

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 932.378,00 – (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 932.378,00 – (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2.023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.201220077.2.102000	048	3390.30.00	170401	100.450,00	0,00
02.220.041220112.2.169000	202	3390.39.00	170401	32.200,00	0,00
02.230.041220113.2.244000	218	4490.52.00	170500	133.186,12	0,00
02.270.276950110.2.247000	253	3390.30.00	170500	59.284,70	0,00
02.400.041220010.1.008000	268	4490.52.00	170401	9.023,74	0,00
02.600.154510034.2.240000	394	4490.51.00	170500	199.779,18	0,00
02.602.154510034.2.252000	458	4490.51.00	170401	65.930,60	0,00
02.602.154510043.2.256000	473	4490.51.00	170401	33.296,53	0,00
02.602.154510043.2.257000	474	4490.51.00	170401	33.296,53	0,00
04.800.101220064.2.249000	592	4490.52.00	170401	66.593,06	0,00
04.800.101220064.2.251000	594	4490.52.00	170401	32.744,48	0,00
04.800.101220064.2.254000	595	4490.52.00	170401	66.593,06	0,00
04.800.101220106.2.248000	605	3390.39.00	170401	100.000,00	0,00
02.100.041220003.2.012000		3390.39.00	170500	0,00	7.400,00
02.400.041220010.2.027000	282	3390.39.00	170401	0,00	22.000,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	21.730,00
02.400.041220010.2.026000	300	3390.39.00	170401	0,00	4.328,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	0,00	13.120,00
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	0,00	350.000,00
02.602.185410044.1.019000	493	4490.51.00	170401	0,00	13.800,00
02.500.288430022.0.005000	1625	3391.97.00	170401	0,00	500.000,00
Totais em R\$				932.378,00	932.378,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.630, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.425.000,00 – (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 1.425.000,00 – (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

Decreto Número: 4.630, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103020064.2.071000	0690	3390.32.00	163200	0,00	250.000,00
04.800.103020064.2.071000	0698	3390.39.00	163200	0,00	700.000,00
04.800.103010064.1.040000	1589	4490.51.00	163200	0,00	475.000,00
Totais em R\$				0,00	1.425.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.631, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 970.000,00 – (Novecentos e setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 970.000,00 – (Novecentos e setenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.631, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	970.000,00
Totais em R\$				0,00	970.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.631/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000			
DECRETO 4.631/23 - FONTE DE RECURSOS - 16350000			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000			
	Janeiro a Setembro/22	Outubro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	246.655,50	82.218,50	328.874,00
Arrecadação	1.154.381,44	425.838,11	1.580.219,55
	Janeiro a Setembro/23	Outubro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	478.889,49	159.629,83	638.519,32
Arrecadação	1.342.873,61	442.127,93	1.784.801,54
			Média Out/22 a Setembro/23
			147.375,98
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/22 a Dezembro/22 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se deprende que a média no período de Out/22 a Set/23 teria sido de R\$ 147.375,98.			
	R\$		Valor utilizado
Outubro a Dezembro/22	425.838,11		
Jan/22 a Setembro/23 (A)	1.342.873,61		
		Média Out/22 a Setembro/23	147.375,98
Total:	1.786.511,72		
Média Mensal : (12 meses)	147.375,98		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163500) - ROYALTIES - PRÉ-SAL - SAÚDE			
Receita Total Orçada	638.519,32		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	1.784.801,54		
Provável Excesso de Arrecadação	1.146.282,22		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 28/10/2023	741.519,32		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 28/10/2023	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.043.282,22		

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### DECRETO Nº 4.627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 – (três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

#### ANEXO

**Decreto Número: 4.627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.361.0054.2.062	1067	3390.30.00	150000	3.000,00	
14.310.12.361.0054.2.062	1066	3390.14.00	150000		3.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 4.628/2023, de 27 de Outubro de 2023.**

Considera Facultativo o Ponto nas  
Repartições Públicas Municipais na  
data que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

### DECRETA:

- Art. 1º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia **03 (sexta-feira) de Novembro do ano em curso.**
- Art. 2º** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2023**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, centro, Bom Jardim/RJ.

**NOTIFICADA:** SIONE BENVENUTI STUTZ, brasileiro, casado, supervisor operacional, residente e domiciliado na Avenida Doutor Galdino do Vale Filho, nº 67, Apartamento 502, centro, Nova Friburgo – RJ, CEP: 28625-010, portador da CNH nº 02939109542, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 110.127.367-41.

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1482/2022, servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 4.625/2023, de 26 de outubro de 2023, que a área de terras com 2.111,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e onze metros quadrados) do imóvel denominado “Área C”, localizado em São José do Ribeirão, 2º distrito de Bom Jardim-RJ, ao lado do cemitério municipal, registrado no livro 2, na matrícula 2250, no Cartório do 2º Ofício de Bom Jardim/RJ e cuja referida área localiza-se no imóvel rural denominado São José, cadastrado junto ao INCRA sob o nº 516.015.011.266-0, de vossa propriedade, foi **declarado de UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial. A referida área possui frente com 44,00 metros, confrontando com a Rua Selene Benvenuti Stutz; lado esquerdo com 46,00 metros, confrontando com a área remanescente (Sione Benvenuti Stutz); lado direito com 52,00 metros, confrontando com o Cemitério Municipal e fundos com 44,00 metros, confrontando com a Rua Theodolo Elias da Cruz e será destinada a ampliação do cemitério municipal. A área mencionada foi avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Desapropriação (nomeada pela Portaria nº 109/23). Sendo assim, o





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Gabinete do Prefeito**

Município de Bom Jardim, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da avaliação do imóvel, em parcela única de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A outorga da Escritura Pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação. O prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação e o silêncio será considerado rejeição. Ressaltamos que a manifestação deve ser de forma inequívoca e, caso vencido o prazo estipulado, sem o retorno do proprietário, a Administração Pública Municipal entrará com pedido judicial para efetivação da Desapropriação, em virtude do interesse público.

Anexo a presente notificação segue:

- Cópia do Decreto nº 4.625, de 25 de outubro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências;
- Laudo de Avaliação, devidamente assinado pela Comissão designada;
- Planta topográfica do local (área a ser desapropriada);

Bom Jardim/RJ, 30 de outubro de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 347/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 5941/23, de 19/09/2023, e Considerando o Artigo nº. 33, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e Considerando os Cargos de Provimento efetivo inacumuláveis.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A VACÂNCIA**, do cargo de Professor de Educação Infantil e Creche, ocupado pela servidora **MILENI DIAS QUEIROZ**, Matrícula 10/3873–SME, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 19/09/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 348/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os com os Processos Administrativos nº. 6319/23, de 04/10/2023; 6202/23, de 29/09/2023; 6142/23, de 28/09/2023; 6472/23, de 10/10/2023 e 6535/23, de 16/10/2023.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
FELÍCIA MARIA COSTA NEVES DA ROCHA	MÉDICO REUMATOLOGISTA	10/7365-SMS	04/09/2023	30%
FILIPPI FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	10/7364-SMPE	29/09/2023	30%
PAULO CEZAR THOMAS DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10/3612-SMA	28/09/2023	15%
RODRIGO TORRES LIMA	COORDENADOR DE TURISMO	41/7281-SMTCEDE	10/10/2023	15%
JULIANA DOS SANTOS SOARES	DIREÇÃO DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO – DAS-1	41/7382-SMS	16/10/2023	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 349/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 6235/2021, de 17/11/2021.

**R E S O L V E:**

**AVERBAR**, em favor da Servidora Estatutária, **CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº10/2429-SPMA, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.045(MIL E QUARENTA E CINCO) dias, ou seja, 2 (DOIS) anos, 10 (DEZ) meses e 15(QUINZE) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 17/10/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 350/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6616/23, de 18/09/2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a Servidora, ocupante do Cargo em Comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
ANA CAROLINA FARIA DA MATTA	ASSESSORA JURÍDICA DA PJM – DAS-2	18/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 351/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando o Processo Administrativo nº 6346/2023, DE 04/10/2023.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao servidor do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionado, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LUCIANO CARLOS DA SILVA	OPERDADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/6429-SMOI	16/10/2023 A 16/01/2024 (três meses) 1º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 352/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6547/2023, de 16/10/2023.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE – DAS-2	30/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 353/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6702/2023, de 23/10/2023.

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora, do quadro permanente estatutário deste Município, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
MARIANE VIEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	24/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 354/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/R, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e Considerando os Boletins de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO:
JARINA ZÁVOLI RAPOSO	PROFESSOR I	10/6560- SME	COORDENADOR DE TURNO	21/09/2023 A 19/12/2023
MARISE PEREIRA PINTO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1853 - SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	06/09/2023 A 05/12/2023
MARILLAC SANTOS R. RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2488 - SME	COORDENADOR	15/09/2023 A 15/12/2023
CLAUDENICE CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	10/3976-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, COM LIMITAÇÕES	21/09/2023 A 20/12/2023
MARILDA PINHEIRO	SERVENTE	10/2561 – SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2023 A 21/12/2023
DIMÁZIA DA S. SENE Bri	PROFESSOR DE 1º A 4º SÉRIE	10/2008-SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	22/09/2023 A 21/12/2023
REGINA CARVALHO DE SÁ	SERVENTE	10/01806-SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2023 A 02/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 355/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº. 6509/23, de 11/10/2023.

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR os termos da Portaria nº. 294/23, de 27/09/2023 no tocante a RELOTAÇÃO do Servidor FREDERICO DE CASTRO ALVES.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 356/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando os Processos Administrativos nº 6751/2023, de 24/10/2023 e nº 6752/2023, de 24/10/2023. Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

**Cargo: Psicólogo**

**Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
CLARA MARINA HEDWIG WILLACH GALLIEZ	2º	APTO	443/1993	19/10/2023
ANDRESSA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOUBACK	3º	APTO	490/1994	23/10/2023

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.**  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 357/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 215/2023-SMS.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
WUELITON PIRES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	31/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 358/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
PABLO BENVENUTI BORBA	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL – DAS-1	30/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 30-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 359/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Lei Complementar nº. 299, de 08/02/2022, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
PABLO BENVENUTI BORBA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS	01/11/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO